

**Projeto BRA/16/G71**

**TERMO DE REFERÊNCIA (REPÚBLICAÇÃO)**

**Objeto: Comunicação Social para Divulgação das Ações de Proteção da Camada de Ozônio no Brasil**

**DADOS DA CONSULTORIA**

**Objetivo da Contratação**

Contratação de consultoria de pessoa física para o desenvolvimento de produtos de comunicação, realização de marketing para a promoção de eventos e cursos e divulgação das atividades e resultados dos projetos implementados no âmbito das ações para proteção da camada de ozônio no Brasil.

**Quantitativo de Vagas:** 1 (uma) vaga.

**Antecedentes**

O Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio tem como meta a adoção de medidas concretas para a eliminação da produção e consumo das Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio (SDOs). As SDOs são substâncias químicas sintetizadas pelo homem, com aplicações em sistemas de refrigeração e ar condicionado, na produção de espumas, na agricultura, em laboratórios e como matéria-prima de alguns processos industriais. Estas substâncias, quando emitidas para a atmosfera, provocam a destruição da camada de ozônio, ocasionando problemas à saúde humana, a animais e ao meio ambiente.

O Fundo Multilateral para a Implementação do Protocolo de Montreal (FML) é o mecanismo financeiro do Protocolo de Montreal, mantido com recursos dos países desenvolvidos. Foi criado com o objetivo de prover assistência técnica e financeira, a "fundo perdido", aos países em desenvolvimento para eliminar o consumo de SDOs de acordo com os cronogramas definidos pelas Partes.

Em 1990, o Brasil aderiu ao Protocolo de Montreal, por meio do Decreto nº 99.280, assinalando os compromissos internacionais assumidos pelo País para a eliminação das SDOs.

Na 19ª Reunião das Partes do Protocolo de Montreal, realizada em Montreal, em 2007, as Partes adotaram os termos da Decisão XIX/6 em relação ao "Ajuste ao Protocolo de Montreal, no que diz respeito ao Anexo C, substâncias do Grupo I (HCFCs)" para "acelerar a eliminação da produção e consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs)". Essa decisão requereu, portanto, uma ação urgente por parte dos países e agências implementadoras do Protocolo para a eliminação do consumo de HCFCs.

A Etapa 1 do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs (PBH), aprovada em julho de 2011, priorizou a eliminação de parte do consumo de HCFC-141b no setor de espumas e de parte do consumo de HCFC-22 no setor de serviço de refrigeração para a promoção da eliminação de 16,6% do consumo de HCFCs. Nesta etapa, o Brasil optou por trabalhar com as seguintes agências: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e Cooperação Internacional Alemã Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH.

A Etapa 2 do PBH foi aprovada na 75ª Reunião do Comitê Executivo do FML, ocorrida entre os dias 16 a 20 de novembro de 2015, para a promoção da eliminação de mais 34,96% do consumo de HCFCs até 2021, totalizando 51,56% de HCFCs eliminados (Etapa 1 e Etapa 2). Nesta etapa será priorizada a completa eliminação do consumo do HCFC-141b no setor de espumas a partir de 1º de janeiro de 2020, por meio da execução de projetos voltados para o subsetor de espumas de poliuretano rígido e por meio de ações regulatórias. Adicionalmente, serão efetuados cortes no consumo do HCFC-22 a partir de 1º de janeiro de 2021, com a execução de projetos para o setor de serviços de refrigeração e para o setor de manufatura de equipamentos de refrigeração e ar condicionado. Nesse Etapa, além do PNUD e da GIZ, atua como agência de cooperação a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO).

**Número do Resultado no PRODOC**

**Resultado 1:** Ações para o Fortalecimento Institucional para a Implementação do Protocolo de Montreal no Brasil executadas

**Produto 1.13:** Disseminação de informações para os principais atores relacionados ao tema de proteção da camada de ozônio

**Produto 1.14:** Atividades referentes à comemoração do Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio realizadas

**Descrição das Atividades**

- Participação em reuniões com a coordenação dos projetos para definir a estratégia de coleta de informações, orientações, diretrizes e discussão a respeito dos aspectos relevantes que precisam ser abordados sobre os projetos;
- Planejamento de atividades de comunicação dos projetos para ampla disseminação de informações;
- Planejamento de ações de comunicação e definição de material para difusão de informações em diversos tipos de mídias e veículos, meios multimídias, físico e em outros meios, para atingir diferentes públicos-alvo;
- Elaboração e distribuição de informe mensal eletrônico sobre as atividades e resultados dos projetos;
- Reestruturação, atualização e alimentação da página eletrônica dos projetos;
- Produção e edição de material impresso e audiovisual para divulgação das atividades e resultados dos projetos;
- Cobertura jornalística e assessoria de imprensa de eventos promovidos ou apoiados pelos projetos;
- Manuseio de equipamentos eletrônicos, incluindo câmera fotográfica, filmadora, microfone e gravador.

## Qualificação Profissional

### Qualificações Profissionais

#### Procedimentos de seleção:

1. a) **Análise Curricular:** Serão avaliados os currículos (CVs) dos candidatos em duas etapas (eliminatória e classificatória) de acordo com os critérios definidos a seguir.

- **Qualificação Mínima/ Eliminatória - Etapa 1:** os currículos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios. Essa etapa tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha os requisitos, será eliminado da seleção.

- **Qualificação Desejável/ Classificatória (65 pontos) - Etapa 2:** os currículos dos profissionais que passaram na etapa eliminatória serão avaliados e pontuados conforme tabela 1 abaixo.

b) **Entrevista (35 pontos) - Etapa 3:** Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que obtiverem 35 pontos de acordo com a Tabela 1. A entrevista será composta, no total, de perguntas técnicas a respeito dos conhecimentos demandados neste Termo de Referência e da logística empregada no trabalho demandado.

Os critérios de pontuação na entrevista consistem do seguinte:

- “nenhuma adequação”: 0 pontos;
- “pouca adequação”: 1 - 2 pontos;
- “adequação”: 3 - 4 pontos; e
- “muita adequação”: 5 - 7 pontos.

#### **Etapa 1: Qualificação Mínima Exigida (Obrigatória- Eliminatória)**

- Graduação em jornalismo ou comunicação social. Comprovar por meio de certificado ou diploma;
- Experiência profissional comprovada com produção de texto. Comprovar por meio de atestado de capacidade técnica;
- Experiência profissional comprovada com produção audiovisual. Comprovar por meio de atestado de capacidade técnica;
- Habilidade em utilizar programas computacionais (Pacote Office e Pacote Adobe). Comprovar por meio de declaração pessoal assinada ou por meio de apresentação de certificado de curso;
- Fluência na língua inglesa e espanhola: leitura, fala e escrita. Comprovar por meio de certificado.
- Disponibilidade para viagens. Comprovar por meio de declaração pessoal assinada.

#### **Etapa 2: Qualificações Desejáveis (Pontuáveis – Classificatória – 65 pontos)**

- Experiência na elaboração de campanhas ou planos de comunicação de cunho ambiental;
- Experiência em atividades de comunicação relacionadas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;
- Experiência em assessoria de imprensa;
- Experiência prévia em trabalhos de comunicação social executados para agências de cooperação internacional.

a. **Pontuação:** serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos

obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação consistirá no resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato de acordo com critérios definidos na tabela 1.

**Tabela 1: Qualificações Pontuáveis – Etapa Classificatória:**

Item	Peso	Pontuação
Experiência prévia em trabalhos de comunicação social executados para agências de cooperação internacional	3	5 pontos  Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 15 pontos
Experiência em trabalhos com elaboração de campanhas ou planos de comunicação de cunho ambiental	3	- Até 1 ano: 1 ponto - 2 anos: 2 pontos - Acima de 3 anos: 5 pontos  Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 15 pontos
Experiência em assessoria de imprensa	3	- Até 1 ano: 1 ponto - 2 anos: 2 pontos - Acima de 3 anos: 5 pontos  Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 15 pontos
Experiência em atividades de comunicação relacionadas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio	4	- Até 1 ano: 1 ponto - 2 anos: 2 pontos - Acima de 3 anos: 5 pontos  Obs.: Para esse quesito, o valor máximo é de até 20 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	-	<b>65 pontos</b>

*Obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária, ano de conclusão e comprovados por meio de apresentação dos CERTIFICADOS. As experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de serviços prestados, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado. Todas as informações fornecidas serão validadas em entrevista caso o candidato seja convocado.*

2. Em caso de empate – Candidato que alcançar maior pontuação no item ‘Experiência em atividades de comunicação relacionadas ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio’ terá melhor classificação.
3. Será selecionado o candidato que alcançar maior pontuação, somando-se a nota das Etapas 2 e 3, qualificação e entrevista.

Para a referida seleção, será instituída Comissão, composta por três membros, para apreciação dos currículos.

#### **Relação de Supervisão**

Durante o período de vigência do contrato o(a) consultor(a) será supervisionado(a) pela Coordenação-Geral de Proteção da Camada de Ozônio do MMA. Caso a supervisão considere necessária a realização de alterações no produto, que não alterem substancialmente o produto original dos Termos de Referência, estas alterações serão negociadas com o(a) consultor(a), de acordo com a viabilidade técnica e com as atividades descritas nos Termos de Referência.

O(a) consultor(a) selecionado(a) deverá participar de reuniões conforme necessidades ou sempre que requisitado pelo MMA, inclusive assessorando na elaboração de documentos necessários relacionados ao contrato em questão.

O(a) consultor(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para viagens e para acompanhamento de eventos sempre que requisitado pelo MMA no decorrer de todo o período da contratação.

O(a) consultor(a) deverá manter o sigilo de todas as informações que obtiver de todos os organismos envolvidos sob pena das sanções aplicáveis.

#### **Localidade do Trabalho**

O contratado deverá trabalhar em Brasília/DF durante a vigência do contrato.

Observação: Para deslocamentos, o Projeto BRA/16/G71 arcará com os custos de passagens e diárias, quando necessário.

#### **Data do Início e prazo para execução do Contrato**

O contrato está previsto para ser iniciado em fevereiro de 2018 e terá um prazo de execução de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

#### **Valor do Contrato**

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

#### **Produtos, prazos e valores**

PRODUTO	DATA	PAGAMENTO (%)
1. Documento, em formato eletrônico PDF, em português, contendo o planejamento das principais atividades de comunicação que serão realizadas no âmbito do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs e, em especial para o Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio, incluindo o cronograma de execução. Este documento deverá conter informações detalhadas sobre os meios de comunicação, material impresso, programação de marketing, material web e vídeos, a fim de que as informações técnicas desenvolvidas ao longo dos projetos possam alcançar os principais atores públicos e privados envolvidos.	30 dias a partir da assinatura do contrato	15%
2. Documento, em formato eletrônico PDF, em português, com definição e proposição de reestruturação, atualização e/ou alimentação de três sítios na internet específicos para divulgação das ações de proteção da camada de ozônio, sendo um gerenciado pela CGPO/MMA, outro pelo PNUD e um terceiro pela UNIDO; com estruturação de conteúdos e organização do material para web.	75 dias a partir da assinatura do contrato	10%
3. Documento, em formato eletrônico PDF, em português, com detalhamento das propostas de material impresso e audiovisual para divulgação das atividades e resultados dos projetos decorrentes da implementação do Protocolo de Montreal no Brasil, conforme apresentado no Produto 1. O documento deverá conter proposta de roteiro e desenho/layout para material de comunicação que deverá ser aprovada pela coordenação do projeto.	105 dias a partir da assinatura do contrato	10%
4. Documento, em formato eletrônico PDF, em português, com proposição de roteiro para produção de minidocumentários e/ou vídeos informativos sobre ações e atividades decorrentes da implementação do Protocolo de Montreal no Brasil. As atividades e ações objeto deste minidocumentário/vídeo serão informados oportunamente.	130 dias a partir da assinatura do contrato	7%
5. Apresentação de minidocumentário/vídeo sobre ações e atividades decorrentes da implementação do Protocolo de Montreal no Brasil, conforme especificado no Produto 4. Este serviço deverá conter, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Captação de imagens e fotos das atividades e resultados auferidos pelos projetos;</li><li>✓ Entrevistas com partes interessadas que serão indicadas oportunamente.</li></ul>	180 dias a partir da assinatura do contrato	15%
6. Relatório narrativo e fotográfico compilado sobre cobertura jornalística e assessoria de imprensa – que serão realizadas ao longo do contrato – durante eventos ocorridos no âmbito das ações de proteção da camada de ozônio ou atendidos pela equipe de implementação das ações de proteção da camada de ozônio. O documento deverá conter informações sobre pauta, <i>releases</i> e <i>press kit</i> elaborados, bem como imagens realizadas durante o(s) evento(s).	210 dias a partir da assinatura do contrato	8%

7. Apresentar material impresso e audiovisual elaborado para divulgação das atividades e resultados dos projetos decorrentes da implementação do Protocolo de Montreal no Brasil conforme especificações do Produto 3.	250 dias a partir da assinatura do contrato	15%
8. Documento, em formato eletrônico PDF, em português, apresentando um compilado geral, englobando o conteúdo dos Informes Eletrônicos mensais - que deverão ser produzidos ao longo do contrato - sobre as ações, atividades e resultados dos projetos e atividades decorrentes da implementação do Protocolo de Montreal no Brasil. Ao todo, o(a) consultor(a) deverá ter produzido, sob a duração do contrato, até 10 informes eletrônicos sobre as atividades, ações e resultados obtidos no âmbito do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs, segundo modelo e layout pré-existentes a serem fornecidos pela equipe de coordenação do projeto. Todas as peças publicitárias devem contextualizar os projetos no âmbito das ações de proteção da camada de ozônio, coordenadas pelo Ministério do Meio Ambiente, e devem ser submetidas à sua análise para aprovação antes da divulgação.	300 dias a partir da assinatura do contrato	20%

#### Prazo para envio de currículos

Os currículos deverão ser enviados UNICAMENTE por e-mail ao endereço eletrônico [ozonio@mma.gov.br](mailto:ozonio@mma.gov.br) até **28/01/2018**. No campo assunto da mensagem deve constar apenas “TOR Comunicação - Projeto BRA/16/G71”, código que também deve constar no cabeçalho ou título do currículo.

#### Seleção

A seleção será feita com base em análise curricular e entrevista (via Skype ou via ligação telefônica). A equipe entrará em contato prévio, a fim de agendar entrevista com o(a) candidato(a) que atingiu a pontuação mínima exigida para a etapa classificatória.

**OBSERVAÇÕES:** Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.